



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6096

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA DECRETOS S/Nº

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6.175-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação Graduação, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes AP-S.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

#### DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 13, Nível de Qualificação – Graduação, o servidor DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6.175-1, inscrito no CPF sob o nº 460.176.826-87, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Processo Administrativo nº 161/2021 – AVI-RTC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART  
Superintendente do IPREMU

#### RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO S/Nº, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014. (PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” Nº 4520, EM 06/11/2014).

Onde se lê

Art. 1º Fica convalidada a cessão ocorrida desde 3 de novembro de 2014, de DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6.175-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe ASS-E, Nível 21, para a Prefeitura Municipal de Araguari, sem ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia.

Leia-se:

Art. 1º Fica convalidada a cessão ocorrida desde 10 de novembro de 2014, de DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 6.175-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe ASS-E, Nível 21, para a Prefeitura Municipal de Araguari, sem ônus para a Administração Direta do Município de Uberlândia.

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 52.319, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTORES E FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021, QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

Considerando o Ofício nº 1071/2021, de 9 de abril de 2021, enviado pela Secretaria Municipal de Obras à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais, no âmbito do Contrato nº 098/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade Convite nº 086/2021 e, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa LOK SERVICE TECNOLOGIA EIRELI – EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviço de reparo na cobertura do Mercado Municipal:

a) Cássio Murilo dos Santos, matrícula nº 13.692-1, Diretor Técnico, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Hermes Quirino da Silva Junior, matrícula nº 13.718-9, Coordenador do

Núcleo de Suporte Técnico; e

b) Alessandra Luiza Silva Cunha, matrícula nº 30.405-0, Diretora de orçamentos, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, André Fontebassi Amorim Silva, matrícula nº 30.061-6, Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 52.320, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato nº 557/2020, decorrente do Processo de Dispensa nº 866/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e Proteger Saúde Ocupacional Ltda - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares, e avaliações médico-clínica solicitados pela junta médica e pelos peritos da DGP ou indicados pela mesma.

a) Neiva Fátima dos Anjos, matrícula nº 31.398-0, Diretora de Gestão de Pessoas, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Ana Maria Fonseca, matrícula nº 14.414-2, Coordenadora do Núcleo de Medicina do Trabalho, e

b) Tatiane Ferreira Agostinho, matrícula nº 28430-0, Encarregado de Apoio Administrativo, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Rosângela Pereira de Melo, matrícula nº 27.389-0, Encarregado de Apoio Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52.321, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Atestado Médico apresentado por meio do Processo nº 6838 / 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria nº 52.103 de 09 de Março de 2021, que concede o gozo de Licença Prêmio à servidora Floripes De Lourdes

Rodrigues Da Silva, matrícula nº 20.395-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Agente De Serviços Gerais, Padrão 8, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52.322, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/05/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

### ANEXO

Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ANDRE LUIZ SOUZA ARANTES	19826-9	Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Oficial Administrativo, Padrão 8, Nível de Qualificação Graduação	7067/2021
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA CORREA	30234-1	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	6894/2021
CLAUDIA SHIANG YU	30252-0	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	6883/2021
FLAVIO PROCOPIO DE SOUZA SILVA	22626-2	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	6904/2021
JAQUES ALEXSANDRO SOARES GOMES	27505-0	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização	7209/2021
MAURO GONÇALVES SILVA	31559-1	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	6913/2021

PORTARIA Nº 52.323, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/05/2021, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Cargo/Especialidade/Padrão/ Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
ALINE CRISTINE BOAVENTURA	31497-8	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	4987/2021
ANGELA LUCIA BATISTA PEREIRA	31246-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	6895/2021
F R A N C I A N E RODRIGUES DE MEDEIROS BEZERRA	31146-4	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7171/2021
JESSICA CAMPOS DUARTE	31310-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	6896/2021
LUCELIA DE MELO	31476-5	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	6903/2021
MARA PATRICIA DE SOUZA CRATO	31460-9	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7021/2021
M A R I L A I N E APARECIDA DA COSTA	23332-3	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7026/2021
NATHALIA BORGES GUERRA	31260-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7003/2021
NEILA FERNANDES JUSTINO	24519-4	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	6914/2021
SUELEN APARECIDA FERREIRA SANTOS	25842-3	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização	6650/2021
TATIANA AMARO FERREIRA	31507-9	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	7017/2021

PORTARIA Nº 52.324, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VALERIA MARIA BORGES TEIXEIRA, matrícula nº 22.504-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Educador Infantil I, Padrão 5, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 78 (setenta e oito) dias de Licença Prêmio, de 10/05/2021 a 26/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 27/06/2011 a 24/06/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.325, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA SANTANA, matrícula nº 23.987-9, ocupante do cargo de

provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 52.326, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal EDILAMAR RAMOS FERREIRA, matrícula nº 11.539-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Serviços Gerais, padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, de 03/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 07/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52.327, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FRANCISCO ELIAS DE ASSIS MAIA, matrícula nº 17.275-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Apoio Operacional, Padrão 9, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 03/05/2021 a 17/05/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 26/07/2013 a 26/07/2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 52.328, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDNALDO JOSÉ MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 25.184-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de 29/04/2021 a 27/07/2021, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/11/2012 a 03/11/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

ROBERTA BRAGA DE PAULA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 52.329, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 2379/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PSICOLOGO, Padrão 14, Mestrado, matrícula 10.224-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2008 a 29/09/2013, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 10/02/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52.330, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "VIII" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando a cessão à Prefeitura Municipal de Araguari;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica retificado a data de término da Licença sem vencimentos para tratar de Interesses particulares, concedida ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 36.626 de 28 de Outubro de 2014, sendo:

"Art. 1º Fica interrompida a Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida mediante a Portaria 36.626 de 28 de Outubro de 2014 ao servidor público municipal Divonei Gonçalves dos Santos, matrícula nº 6.175-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, padrão 13, nível de qualificação Graduação, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 09-11-2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

<h2 style="margin: 0;">LICITAÇÃO PÚBLICA</h2> <h3 style="margin: 0;">EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS</h3>
---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2021  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E PARA AMPLA  
CONCORRÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS  
- Realizará licitação supramencionada - Objeto: contratação de empresa  
para o fornecimento de equipamentos (micro motor, contra ângulo e  
caneta de alta rotação). A sessão pública na Internet para recebimento das  
Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 04/05/2021, no endereço  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA  
Diretora de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"  
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA  
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS -  
Realizará licitação supramencionada - Objeto: futura e eventual aquisição  
de materiais de limpeza (desinfetante, hipoclorito, sabonete líquido, álcool  
em gel, papel higiênico, etc), em atendimento à Secretaria Municipal de  
Saúde e demais Secretarias. A sessão pública na Internet para recebimento  
das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 04/05/2021, no  
endereço [www.gov.b/compras/pt-br](http://www.gov.b/compras/pt-br).

Uberlândia-MG, 13 de abril de 2021.

SUELI APARECIDA SILVA  
Diretora de Compras

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 102/2021

O Secretário Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos  
licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada,  
que tem por objeto aquisição de instrumentos que auxiliam na limpeza das  
unidades da Secretaria Municipal de Saúde foi REVOGADA em razão de

interesse público, conforme justificativa inserta no processo licitatório. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 12 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 243/2020 – 1º ADITIVO  
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00776/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A CNPJ Nº: 71.208.516/0001-74

RESPONSÁVEL LEGAL: HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO - CPF Nº \*\*\*.213.266-\*\* E PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES - CPF Nº \*\*\*.762.446-\*\*  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º, ARTIGO 58, INCISO I E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

OBJETO: ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, REDUÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VALOR: R\$649.608,48 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7185-2-534-12-365-2002-339039-0702, 6703-2-077-12-122-2005-339039-0701, 7107-2-532-12-361-2001-339039-0702, OU SUAS CORRESPONDENTES NO PROXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2021 ATÉ 11/01/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

### EXTRATO CONTRATO Nº. 103/2021

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00368/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMMASU  
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA CNPJ Nº: 12.305.622/0001-07

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSEMAR FERREIRA, CPF Nº \*\*\*.945.476-\*\*

OBJETO: LOCAÇÃO VEÍCULOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

VALOR: R\$30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 31830-1-666-15-451-5002-339039-0301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2021 ATÉ 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

### EXTRATO CONTRATO Nº. 105/2021

PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS  
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO – CPF : \*\*\*.133.945-\*\*

OBJETO: LOCAÇÃO DE NOTEBOOK EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 15114-3-019-10-122-1002-339040-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2021 ATÉ 29/09/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2021

OBJETO: Aquisição de 290 unidades de Fluxômetros para Ar Comprimido e 290 unidades de Fluxômetros para Oxigênio, necessários para equipar e ampliar as Unidades de Saúde, como medida de combate e enfrentamento à pandemia desencadeada pelo COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA  
CPF/CNPJ: 04.523.992/0001-92

VALORTOTAL ESTIMADO: R\$30.160,00 (trintamilcentoessentareais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: Requisição 16378/2021: 09-10-302-1005-1-623-3.3.90.30-09-02;

FONTE DE RECURSO: 200 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 13 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021

OBJETO: Aquisição de 80 unidades de Tomadas Duplas (Y) para Ar Comprimido, 162 unidades de Tomadas Duplas (Y) para Oxigênio e 250 unidades de Válvulas Reguladoras de Oxigênio com Fluxômetro para Cilindros, necessários para equipar e ampliar as Unidades de Saúde, como medida de combate e enfrentamento à pandemia desencadeada pelo COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 06.207.441/0001-45

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$79.004,60 (setenta e nove mil e quatro reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: Requisição 16475/2021: 09-10-302-1005-1-623-3.3.90.30-09-02;

FONTE DE RECURSO: 200 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 13 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTA DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, retifica a informação constante na publicação do Diário Oficial do Município, Edição 6087-A, Quarta-Feira, 31 de março de 2021, página 2, referente ao Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 188/2021.

Onde se lê: “Requisição 14988/2021: 09-10-302-1005-1-623-3.3.90.40-09-02.” Leia-se: “Requisição 14988/2021: 09-10-302-1005-1-623-3.3.90.30-09-02.” O restante fica mantido em sua integralidade.

Uberlândia, 12 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## DIVERSOS

### EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO (POR EXECUÇÃO DE ROÇAGEM / EXECUÇÃO DE LIMPEZA) Nº 62 / 2021

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com base no §4 do Art. 242 Cap. VI da Lei Municipal nº 10.741 de 6 de abril de 2011 e suas alterações (que instituem o Código Municipal de Posturas de Uberlândia); por meio deste Edital arquivado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 no Bairro Santa Mônica – e publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia – AUTUA e INTIMA aos proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração, por constatação de desconformidade com o Inciso XXIII do Art. 04 e Art. 14, ainda com base nos Art. 05, 19, 241 e 243 da Lei 10.741/11. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação de recurso/defesa. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelos mensageiros da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Proprietário	Cód. pessoa	Auto de Inf. nº	Descrição Imóvel	Descrição Serviço	Valor Multa R\$
ALEXANDRE DE MENEZES	253268	1.566.082	04-0303-04-03 L. 40	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
ARTHUR MACHADO LANGONI	409959	1.565.959	04-0303-04-07 L. 44	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
FABRÍCIO CARNEIRO SABBAG	414434	1.550.300	03-0102-07-01 L. 17	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
FERNANDO ALBERTINO ALBINO	509939	1.558.705	03-0202-06-09 L. 05	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
FERNANDO ALBERTINO ALBINO	509939	1.558.706	03-0202-06-09 L. 06	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
FLÁVIA PRESCE NEVES PAVUNA	522616	1.566.708	04-0203-09-13 L. 31	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
JOÃO ARAÚJO DRIGO	501652	1.549.690	02-0303-06-11 L. 10	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
JOVINA RIBEIRO	56546	1.570.265	02-0303-14-21 L. 09	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
LÊNIO LEÃO RODRIGUES	579204	1.549.358	02-0303-10-18 L. 12	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
LUCI WANDA LUCAS DA SILVA	633096	1.562.057	03-0202-12-21 L. 24	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
LUIZ OMAR DA SILVA	62581	1.565.114	04-0202-14-09 L. 24	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
MÁRCIA HELENA ALVES REZENDE	378171	1.556.911	03-0202-09-03 L. 19	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
MÁRCIA HELENA ALVES REZENDE	378171	1.556.912	03-0202-09-03 L. 20	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
MARCOS COSTA AMARAL	345786	1.556.714	02-0402-03-02 L. 23	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	1263,42
MARIA LÚCIA MARTINS GARCIA	416726	1.560.698	03-0202-12-19 L. 35	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.623	04-0203-09-10 L. 06	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.624	04-0203-09-10 L. 07	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.625	04-0203-09-10 L. 08	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	1263,42
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.556.632	04-0203-09-10 L. 21	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.633	04-0203-09-10 L. 22	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.634	04-0203-09-10 L. 23	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.635	04-0203-09-10 L. 24	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.653	04-0203-09-12 L. 15	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.654	04-0203-09-12 L. 16	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.655	04-0203-09-12 L. 17	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.656	04-0203-09-12 L. 18	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.657	04-0203-09-12 L. 19	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.681	04-0203-09-13 L. 04	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.682	04-0203-09-13 L. 05	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.679	04-0203-09-13 L. 02	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
OSWALDO DA SILVA PEREIRA	78567	1.566.680	04-0203-09-13 L. 03	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
PAULO ROBERTO BERNARDES	88377	1.566.199	04-0203-02-06 L. 10	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71

PAULO ROBERTO BERNARDES	88377	1.566.200	04-0203-02-06 L. 11	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	285,71
PEDRO CÉSAR SPINA	81046	1.566.648	04-0203-09-12 L. 10	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
PEDRO CÉSAR SPINA	81046	1.566.649	04-0203-09-12 L. 11	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
SIELENE MACIEL DE ASSIS	113735	1.571.568	02-0103-03-04 L. 16	Limpeza executada pela Equipe de Apoio	285,71
SOLIMAR FERNANDES PEIXOTO	536303	1.556.982	02-0402-10-02 L. 40	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	1263,42
SUZI GONDIM TEIXEIRA	274181	1.558.695	03-0202-06-02 L. 21	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22
WALDEMAR FERREIRA LEONEL	131191	1.550.967	04-0102-04-15 L. 04	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	475,75
WELITON FERNANDES PRADO	7615	1.556.949	02-0402-11-01 L. 01	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	1263,42
YEH SU MING	520077	1.566.631	04-0203-09-10 L. 20	Roçagem executada pelo Núcleo de Capina	237,22

Uberlândia, 06 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO  
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA POR INFRAÇÃO AMBIENTAL N.º 001/2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com fulcro nos arts. 32, 33 e Parágrafo Único do art. 41 da Lei Municipal Ordinária nº 10.700/2011 e §4º, do art.26, da Lei Ordinária nº 8814/2004 de Uberlândia, considerando a devolução das Notificações de Autuações por Infrações Ambientais pelo correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes caso queiram, o prazo de 20 dias a partir da data de publicação deste, para interpirem Defesas/Recursos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Uberlândia na forma estabelecida respectivamente no inciso VII, do art. 29 e Parágrafo Único do art. 57, da Lei nº 10.700/2011.

DEVOLUÇÃO DE AR						
	DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE FISCALIZAÇÃO	ADVERTÊNCIA OU MULTA	VALOR
01	Seleto Bar Ltda ME	Av: Rondon Pacheco, nº 1505 Bairro: Saraiva	0001554	0002126	Multa	RS2.000,00
02	Seleto Bar Ltda ME	Av: Rondon Pacheco, nº 1505 Bairro: Saraiva	0001551	0002014	Multa	RS2.000,00
03	Seleto Bar Ltda ME	Av: Rondon Pacheco, nº 1505 Bairro: Saraiva	0001312	0001120	Multa	RS4.000,00
04	Espetaria Uberlândia Ltda	Av: Rondon Pacheco, nº 2130	0000537	0000749	Multa	RS1.000,00
05	Jessé Janes Edoardo Chirico ME	Av: Belarmino Cotta Pacheco, nº 1941 Bairro: Santa Mônica	0001583	0001244	Multa	RS2.000,00
06	Thiago Botelho Costa ME	Rua Duque de Caxias, nº 45 – Bairro: Centro	0000376	0001728	Multa	RS1.200,00
07	Deck Gastronomia e Comércio Eireli ME	Rua Machado de Assis, nº 1682 – Bairro Saraiva	0001508	0002009	Multa	RS1.200,00
08	Deck Gastronomia e Comércio Eireli ME	Rua Machado de Assis, nº 1682 – Bairro Saraiva	0001551	0002123	Multa	RS600,00
09	Sérgio Luiz Barbosa	Rua das Paineiras, nº 1499 – Bairro Chácara Panorama	0001588	0002239	Multa	RS1.500,00
10	Ki Sabor Produtos Congelados	Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1307 – Bairro Pacaembu	0001460	0001974	Multa	RS800,00

### EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 05/2021

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6082, publicado em 25/03/2021, Edital de Convocação SMA Nº 07/2021 abaixo relacionados.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	NEGRO	609º	144º		KELLY CRISTINA MENEZES MUNIZ	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

2.	GERAL	612º			CIRLEI PEREIRA LEMES ROCHA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	GERAL	614º			PATRICIA CAETANO DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	GERAL	618º			CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
5.	GERAL	619º			JACKELINE PINTO DE SOUZA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	NEGROS	634º	150º		EDILAMAR CARDOSO DOS REIS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	GERAL	624º			ELAINE CRISTINA DA SILVA BORGES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
8.	GERAL	625º			CLEIA CRISTINA DA SILVA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	NEGROS	638º	151º		AURELIANE DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 03/09/2019

DATA DO RESULTADO: 20/12/2019

Uberlândia, 08 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município Edição Nº 6087, publicado em 31/03/2021, Edital de Convocação SMA Nº 04/2021 abaixo relacionados.

CARGO:ANALISTA PEDAGÓGICO						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS.	CLASS. NEGROS	CLASS. PcD	CANDIDATO	STATUS
1.	GERAL	189			MARLI TEIXEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
2.	GERAL	190			ELKILENE ANGELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
3.	GERAL	208	43º		ALINE BEATRIZ ROCHA ADÃO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
4.	GERAL	194º			ELAINE DE OLIVEIRA CUNHA	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HÁBIL
5.	GERAL	198			PAOLA RABELO LOPES	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
6.	GERAL	201			HUGO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
7.	NEGRO	224	45º		CRISTIANE BENTO DE CASTRO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
8.	GERAL	206			DANILO GOMES FERREIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
9.	GERAL	209			MARILENE AUGUSTA BARBOSA MIRANDA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
10.	GERAL	210			AMAURY LUCATTI SOUSA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
11.	GERAL	211			DENISE BERNARDES PEIXOTO	DESISTÊNCIA
12.	NEGRO	244	47º		VANDA APARECIDA DOS SANTOS DORNELAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
13.	GERAL	214			ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
14.	GERAL	217			LEORDINA FERREIRA TRISTÃO	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
15.	GERAL	220			LEANDRO DE JESUS MALAQUIAS	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
16.	GERAL	221			MARIA ELEUSA DA MOTA	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
17.	GERAL	225			GEANNI ALVES TEIXEIRA DORNELAS	NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS
18.	GERAL	226			ELZA DOS SANTOS CAUHY	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
19.	GERAL	230			CARLA APARECIDA FERNANDES PAES LEME	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL
20.	GERAL	233			LUCIMAR FERREIRA SCHNEIDER	NÃO COMPARECIMENTO EM TEMPO HÁBIL

DATA EDITAL: 06/08/2019

DATA DO RESULTADO: 20/11/2019

Uberlândia, 08 de abril de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Objeto: Atuação em aprovação irregular de projeto de desmembramento de glebas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SEPLAN) DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2019, instaurado pela Portaria nº 45.849, publicada em 21 de março de 2019 cujo objeto versa sobre a apuração de suposta conduta irregular da servidora S. T. E. K. A. matrícula nº 29.588-4; ocupante do cargo em comissão de assessor jurídico, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SEPLAN), por aposição de assinatura em aprovação irregular de desmembramento de glebas (Processo nº 002612/2015).

O processo administrativo disciplinar teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se a produção probatória em conformidade ao devido processo legal, assegurados o contraditório e ampla defesa, com colheita do depoimento pessoal, às fls. 13 a 15. Termo de Indiciação às fls. 83 e 84. Mandado de Citação à fl. 85. Defesa técnica às fls. 87 a 127. A Comissão Processante opinou pela aplicação de penalidade de demissão à servidora.

A questão investigada, envolvendo a aprovação de projetos arquitetônicos e urbanísticos, exige uma análise adequada, dada a natureza da conduta, bem como suas circunstâncias e consequências.

A atividade de assessoramento jurídico possui distinções essenciais em relação às práticas profissionais envolvidas no ato administrativo de aprovação, a qual circunscreve a observância da regularidade formal do procedimento e algumas nuances quanto ao objeto aprovado, sem aprofundar nos aspectos técnicos que foram analisados pelos demais signatários do documento, profissionais de engenharia e arquitetura.

Dada a natureza da atividade exercida pela servidora, a gravidade de sua conduta deve ser ponderada em relação ao demais servidores técnicos envolvidos na aprovação do projeto, cuja reprovabilidade deve considerar tal contexto e atribuir-lhe responsabilidade de maneira proporcional à sua culpabilidade.

Por essa circunstância, a responsabilização do assessor jurídico, ou do parecerista, somente acontece em situações específicas cuja delimitação se dá pela natureza dessa atividade, posto que, é necessário que exista, na conduta do agente, elementos tais que, corrompam a finalidade do ato ou processo, ou que influenciem diretamente o responsável técnico, induzindo-o ao erro no seu exercício profissional. Em síntese, o parecerista ou assessor pode ser responsabilizado quando: (i) agir com dolo; (ii) cometer erro crasso e inescusável; (iii) não tomar providências de cautela previstas em lei; e, por fim, (iv) conjecturar quaisquer desses elementos de maneira suficientemente capaz de comprometer ou ato ou o processo em si.

Dado o contexto dos fatos, é possível evidenciar que a assinatura de natureza de “visto” da servidora no termo de exame final, decorrente de sua análise quanto aos aspectos formais, como assessora jurídica, não é capaz de atribuir dolo ou erro crasso a sua conduta, a qual se encontra numa dimensão de menor responsabilidade perante os demais servidores técnicos envolvidos na aprovação do projeto, que reflete no grau de sua culpabilidade, bem como na consequência de sua omissão e das penas a serem-lhe aplicadas.

A conduta da servidora é merecedora de reprovação pelo Poder Público, por incorrer nas tipificações previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 040 de 1992, o Estatuto do Servidor Público Municipal, em especial, no seu artigo 163, incisos II, III e IX; artigo 164, inciso X; bem como o artigo 180, incisos, I, IV, e X; os quais dizem: Art. 163 - São deveres do servidor: I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - Ser leal às instituições a que servir; III - Observar as normas legais e regulamentares; [...].

Diante do exposto, com fulcro no artigo 219 da Lei Complementar nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, e no exercício do poder hierárquico disciplinar, acolho parcialmente o relatório da Comissão Processante, todavia quanto à dosimetria da penalidade, atentando-se ao princípio da individualização das penas, reconhecendo que a servidora deve responder sobre a parcela de responsabilidade que lhe é devida, para, assim, determinar a aplicação de suspensão de 05 (cinco) dias à servidora S. T. E. K. A. matrícula nº 29.588-4, com fundamento nos artigos 163, II, III e IX c/c 176 e 178 da Lei Complementar nº 40, de 1992. Por fim, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN para ciência. Além do mais, é importante ressaltar a natureza pedagógica e a finalidade da sanção disciplinar, da prevenção geral positiva, a fim de evitar a reincidência da prática das referidas condutas e inibir condutas análogas

pelos demais servidores. Por fim, nos termos do artigo 222 do supracitado diploma legal, providenciem a remessa de cópias dos presentes autos ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais para providências cabíveis, considerando que a infração administrativa possivelmente encontra-se capitulada em ilícitos criminais.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 5 de março de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## ATO DO PREFEITO DE UBERLÂNDIA JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

Decisão Administrativa

PAD n.º: 23/2018

Incidente de Sanidade Mental n.º: 55/2020

Indiciado: A. D. S.

Mat.: 16.828-9

Assunto: Inassiduidade habitual

Vistos, etc.

### I – DO RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar conduta irregular atribuída ao servidor A. D. S., matrícula n.º: 16.828-9, ocupante do cargo Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Em depoimento prestado à Comissão Processante, o servidor declarou que reconhece as faltas, inclusive, que lhe foi aplicada a penalidade de 15 dias de suspensão noutro processo administrativo disciplinar, também, em razão de faltas ao trabalho, e, que, é dependente químico, faz uso de bebida alcoólica.

Às fls. 45, houve juntada de defesa administrativa pelo servidor indiciado. No relatório final, a Comissão Processante opinou pela condenação do servidor e aplicação da penalidade de demissão.

A Secretária Municipal de Administração proferiu decisão, às fls. 55/56, publicada no Diário Oficial do Município, em 22 de agosto de 2019, edição n.º: 5690, na qual acolheu o relatório da Comissão Processante para condenar o servidor e determinar a aplicação de pena de demissão.

Às fls. 75/76, o processo, ora em análise, foi baixado em diligência para que o indiciado A. D. S. fosse submetido a exame por Junta Médica Oficial, na forma da lei, por pairar dúvida sobre a sanidade mental desse servidor.

Intimado, o servidor apresentou “Pedido de Reconsideração”, às fls. 85/89, o qual foi recebido pela autoridade julgadora, porém, a decisão exarada (fls. 90) manteve as decisões anteriores (fls. 55/56 e fls. 80), sob os mesmos fundamentos.

O Recorrente apresentou, então, recurso hierárquico, tempestivamente, às fls. 93/100, em face da decisão, no qual expôs, em apertada síntese, serem as respostas da JUMO aos quesitos, especialmente, quanto aos itens 1, 2, 14 e 15, absolutamente incoerentes com a decisão final ao concluir que os transtornos decorrentes da dependência química e da depressão severa não comprometeram a responsabilização disciplinar do servidor embora a JUMO tenha afirmado ser o servidor indiciado portador de doença mental em razão de dependência química.

Segundo o Recorrente, as razões recursais apresentadas revelam sua absoluta incapacidade de formular juízo crítico à época dos fatos e, ainda, alega estar em tratamento específico, o que afastaria punição disciplinar de qualquer natureza. Alternativamente, requereu a aposentadoria por incapacidade laboral.

Ato contínuo, o presente feito foi encaminhado a esta Superior Instância para análise e julgamento.

É o relato do necessário. Decido.

O recurso administrativo apresentado pelo servidor, às fls. 93/100, não merece acolhimento, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O processo administrativo disciplinar desenvolveu-se válida e regularmente com a realização de audiência instrutória para interrogatório do servidor e oitiva de testemunha, tendo sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento, inclusive, foi instaurado Incidente de Sanidade Mental n.º: 55/2020, que tramitou apenso ao presente feito.

É possível constatar que o Recorrente ausentou-se do serviço público por 100 (cem) dias no período de setembro/2017 a setembro/2018, o que caracteriza a inassiduidade habitual, conforme documento de fl. 46/48, e

nos preceitos do art. 187 da Lei Complementar 040/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia), a saber:

Art. 187. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

As razões apresentadas pelo Recorrente de modo algum caracterizam-se em motivos suficientes a justificar as suas faltas ao serviço público, muito menos, desconstituem o laudo pericial expedido pela Junta Médica Oficial que concluiu ser o “exame psíquico normal sendo capaz de auto-determinar-se (sic), com sua cognição e volição preservados”. Logo, caberia ao servidor, e somente a ele, organizar-se de maneira responsável, a fim de que cumprir com zelo, dedicação e assiduidade as atribuições do seu cargo.

Nesse sentido, corrobora o documento expedido pela RN Metropolitana Ltda., às fls. 71, no qual consta a cabal compreensão pelo Recorrente da gravidade dos fatos a ele atribuídos e de possíveis consequências, conforme excerto a seguir transcrito:

“(…) Histórico: Uberlândia, 12 de setembro de 2017

O paciente diz que está respondendo a um processo administrativo na prefeitura por falta. Teme ser exonerado.(…)” (Grifei)

As consequências extremas do presente PAD só podem ser atribuídas ao próprio Recorrente, o qual é reincidente, pois, já respondeu por outro Processo Administrativo Disciplinar n.º: 11/2016, também, por faltas injustificadas apesar de ter plena compreensão dos fatos e de suas possíveis consequências, escolheu deixar em segundo plano o exercício de seu cargo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), visto que faltou diversas vezes ao trabalho de maneira a caracterizar a inassiduidade habitual.

Nesse sentido, estando, plenamente, caracterizada a infração descrita no art. 187 da Lei Complementar 040/92, inassiduidade habitual, caberá à autoridade administrativa aplicar a única sanção possível para a espécie, qual seja, a pena de demissão, conforme mandamento estatuído no artigo 180, inciso III, da Lei Complementar 040/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia).

No que se refere à penalidade disciplinar em tela, importante destacar que o administrador público não dispõe de qualquer margem de discricionariedade para a sua escolha, se demissão, suspensão ou advertência, pois a única sanção cabível para a inassiduidade habitual é a pena de demissão, tratando-se de ato inteiramente vinculado.

Assim, estando o administrador inteiramente ligado ao princípio da legalidade, que lhe impõe agir nos exatos termos do que determina a lei, ao contrário do particular, não há como abrandar ou atenuar a sanção cabível na espécie.

### CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, conheço do recurso interposto pelo servidor A. D. S. matrícula n.º: 16.828-9, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO e com fulcro nos fundamentos acima expostos, impor a pena de demissão ao servidor, nos termos do art. 187 c/c art. 180, inciso III, ambos da Lei Complementar 040/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia).

Cumpra-se, na forma da Lei, dando ciência à parte interessada.

Uberlândia, 22 de março de 2021.

O DELMO LEÃO  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

#### RECRUTAMENTO INTERNO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESCOLA EM CASA EDITAL/SME Nº 005/2021

No Edital/SME n.º 005/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6095, de 13 de abril de 2021,

Onde se lê:

1.10. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 12 (doze) de abril.

Leia-se:

1.10. A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 19 (dezenove) de abril.

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.



## COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 16/2021

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Intermediária do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 17 a 23 de abril de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – CONVITE

“MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2021 às 09:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, Processo Licitatório nº 048/2021, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global Estimado”, visando a contratação de empresa para fornecimento de Quaternário de Amônio de quinta Geração, para desinfecção de pontos críticos na cidade de Uberlândia, como medida preventiva e combativa à pandemia de COVID-19, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 049/2021, na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo “Menor Preço Global”, via site da Caixa - CEF, perante Pregoeiro designado, que receberá as Propostas Comerciais até às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2021, horário de Brasília - DF, tendo a Sessão Pública para recebimento dos lances das 10:00 horas até às 10:10 horas do dia 29 de abril de 2021. O processo licitatório visa aquisição de cabos Profibus DP 1PAR X 22 AWG roxo e Modbus, em atendimento a Diretoria Técnica, estando o Edital à disposição no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), condicionada a participação das empresas ao credenciamento no site até as 18:00 horas do dia 28 de abril de 2021.

Uberlândia, 13 de abril de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

DEMONSTRATIVO DE NEGOCIAÇÕES CANCELADAS, CONFORME ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 337/2003, § 3º ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E § 1º ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 458/2007 Período de Referência: 01/03/2021 a 31/03/2021

Código do Imóvel	Endereço	Pessoa / Responsável do Imóvel	Valor
00 01 0301 01 02 0013 0001	RUA IZAIAS GABRIEL DOS SANTOS, 124 FUNDOS	LUCIO CESAR RODRIGUES	1.136,40
00 02 0103 16 07 0016 0000	AV. LEVINO DE SOUZA, 1935	ANA CAROLINA RODRIGUES MOREIRA	1.721,63
00 01 0103 16 07 0025 0000	RUA ARI BARROSO, 365	SAMUEL VILARINHO DE ANDRADE	1.636,60
00 01 0202 12 12 0018 0000	RUA UNIVERSAL, 251	VICENTE VITOR DE SOUZA	878,77
00 03 0104 14 13 0014 0000	RUA ATILIO SPINI, 950	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	534,46
00 01 0302 09 05 0007 0000	RUA MARIA DIAS CARDOSO, 45	SEBASTIAO FRANCISCO SOUZA	1.790,64
00 03 0302 10 10 0023 0000	RUA CELIO PONTES, 47 FRENTE	GLEICIELLEN PAULA VATACE RIBEIRO	6.526,14
00 01 0102 14 02 0003 0000	PCA GUILHERME DE FREITAS PARAISO, 120 COM.	LAZARO FERREIRA BORGES	1.115,15
00 03 0302 02 16 0011 0000	RUA JOSE DA SILVA SANTOS, 105	ELYR NEMESIO MARCHI JUNIOR	768,56
00 02 0202 14 09 0005 0001	RUA GRECIA, 480	SEBASTIAO AUGUSTO GABRIEL	3.751,03
00 03 0104 09 10 0001 0000	AV. BITTENCOURT AFONSO DA COSTA, 330	SELMA NATIVIDADE	1.962,85
00 01 0102 10 14 0010 0000	RUA JOSE ESTEVAM OLIVEIRA, 68	ATAILSON SOARES DA SILVA	3.334,72
00 04 0203 05 03 0027 0000	AL. JOAO PEREIRA DE CARVALHO, 305	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	601,17
00 04 0404 03 07 0056 0000	RUA JOSE LAHOR HORTENCIA, 101	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	791,88
00 03 0303 08 13 0017 0000	RUA SERRA GRADAUS, 347	LENIR MARIA DE JESUS	9.806,01
00 04 0403 14 10 0021 0000	RUA MARIA JOSE VIEIRA LUCAS, 380	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	463,37
00 03 0101 03 21 0003 0000	RUA TABAJARAS, 946	AUDIR ABREU ALVES	6.451,65
00 03 0101 03 21 0003 0000	RUA TABAJARAS, 946	AUDIR ABREU ALVES	633,28
00 02 0303 15 02 0020 0000	RUA MARIO FARIA, 830	PEDRO VENANCIO DA SILVA	3.341,38
00 02 0202 04 04 0040 0000	RUA ANISIO ANTONIO DE CARVALHO, 479	AURELIO ANTONIO DE LIMA	96,23
00 04 0506 12 46 0005 0000	RUA INA MARIA PINTO, 676	MARIA FERREIRA DE FARIA	412,42
00 04 0506 12 46 0005 0000	RUA INA MARIA PINTO, 676	MARIA FERREIRA DE FARIA	5.757,10
00 04 0404 03 07 0007 0000	RUA JOSE ROMUALDO DUARTE, 40	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	1.084,38
00 04 0301 01 11 0021 0000	RUA ANTONIO MEROLA, 79	MARIA JOSE GORGOSINHO	257,47
00 04 0301 01 11 0021 0000	RUA ANTONIO MEROLA, 79	MARIA JOSE GORGOSINHO	857,17
00 01 0103 04 08 0003 0000	AV. PADRE MIGUELINO, 145	MANOEL TEODORO DA SILVA	1.096,06
00 03 0101 12 30 0029 0000	RUA BENTO DE FARIA, 18	VINICIUS DE MATOS	932,98
00 04 0404 01 05 0019 0000	RUA MARIA APARECIDA CORREA BORGES, 100	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	375,61
00 03 0301 02 11 0018 0000	AV. SEGISMUNDO PEREIRA, 2809	KARINE BARBOSA DOS SANTOS	322,21
00 03 0301 02 11 0018 0000	AV. SEGISMUNDO PEREIRA, 2809	KARINE BARBOSA DOS SANTOS	472,65
00 03 0303 10 05 0050 0000	RUA SANTA ALBERTINA, 516	WENDELL EUSTAQUIO ALVES	7.873,19
00 02 0103 07 09 0004 0000	RUA QUITO RODRIGUES DA CUNHA, 81	CLEUZA RAMALHO	1.581,03
00 02 0103 07 09 0004 0000	RUA QUITO RODRIGUES DA CUNHA, 81	CLEUZA RAMALHO	268,42
00 02 0501 09 18 0024 0000	RUA DA REALIZACAO, 330	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	2.189,54
00 04 0403 14 14 0020 0000	RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 345	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	783,83
00 04 0402 14 09 0050 0000	RUA DOS RESEDAS, 430	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO	536,37
00 02 0102 16 19 0005 0001	RUA BELEM, 671	GILBERTO JOSE ALVES	110,30
00 02 0102 16 19 0005 0001	RUA BELEM, 671	GILBERTO JOSE ALVES	780,27
00 01 0101 10 01 0025 0003	AV. ARAGUARI, 1650	JOSE RAMOS	34,76
00 01 0101 10 01 0025 0003	AV. ARAGUARI, 1650	JOSE RAMOS	680,87
00 04 0303 06 01 0003 0000	RUA MILETO, 381	EDNEY FLAVIO DA SILVA	535,64
00 04 0303 06 01 0003 0000	RUA MILETO, 381	EDNEY FLAVIO DA SILVA	45,67

00 04 0303 15 08 0010 0000	RUA SILOE, 465	EVA AFONSO FERREIRA	798,19
00 04 0303 15 17 0020 0002	AV. CALIXTO FELIPE MILKEM, 1770 CASA 03	ANDERSON DANIZETH DOS SANTOS	1.155,32
00 01 0301 12 02 0012 0000	RUA NEGO AMANCIO, 139	ERICA HELLEN COELHO FERREIRA	97,27
00 03 0302 02 13 0009 0000	RUA RAMIRO ALVES RABELO, 205	DARCI DA PENHA SOUSA E SILVA	88,45
00 03 0302 02 13 0009 0000	RUA RAMIRO ALVES RABELO, 205	DARCI DA PENHA SOUSA E SILVA	10.788,14
00 03 0104 16 07 0024 0000	RUA LOURIVAL GONCALVES, 151	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	453,65
00 01 0101 16 22 0001 0000	PCA TUBAL VILELA, 93	ELZA MALAGONI	3.404,69
00 03 0103 15 04 0046 0000	RUA EDMUNDO FELIPE DA ROCHA, 79	MARIA JOSE FERREIRA	97,58
00 01 0103 12 19 0014 0000	RUA GUIOMAR LINO MOREIRA, 208	OSCARLITA MARIA DA SILVA	14.630,76
00 04 0102 02 06 0022 0000	RUA VIDIGAL, 297	AMELIA FATIMA DOS SANTOS BORGES	3.558,85
00 02 0103 10 08 0014 0000	AV. FARROUPILHAS, 619 CASA 001	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	595,72
00 04 0403 14 12 0028 0000	RUA JOVINO CESAR GADIA SAMPAIO, 375	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	326,26
Total de Cancelamentos: 54 Valor Total: 110.324,74			

## DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTOS DEFERIDOS, CONFORME ART. 9 - PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 337/2003.

Período de Referência: 01/03/2021 a 31/03/2021

Código do Imóvel	Pessoa / Responsável do Imóvel	Endereço	Vr. Parc.	Qtde.	1º Pr.	Parcelas
00 01 0402 12 04 0010 0000	ERIVAN AMARAL DE ARAUJO	RUA VENERANDO GABRIEL DE SOUZA, 185	1.829,75	45	40,71	40,66
00 01 0402 12 04 0010 0000	ERIVAN AMARAL DE ARAUJO	RUA VENERANDO GABRIEL DE SOUZA, 185	159,63	15	10,67	10,64
00 04 0101 02 10 0020 0001	IZOLIRA MARTINS DE FREITAS	RUA TAPUIRAMA, 450	333,58	31	10,78	10,76
00 04 0101 02 10 0020 0001	IZOLIRA MARTINS DE FREITAS	RUA TAPUIRAMA, 450	781,05	12	65,06	65,09
00 01 0101 12 14 0006 0000	CLAUDIO BERTOLUCCI	RUA VIEIRA GONCALVES, 251	1.486,51	39	37,95	38,12
00 01 0101 12 14 0006 0000	CLAUDIO BERTOLUCCI	RUA VIEIRA GONCALVES, 251	330,57	30	10,99	11,02
00 04 0405 13 17 0030 0000	JURACI DO CARMO SILVA	RUA RUBENS MIGUEL, 500	414,73	02	207,36	207,37
00 02 0101 16 12 0004 0008	FERNANDO CANDIDO CESAR	AV. JOAO XXIII, 545 APT0 008	191,49	06	31,89	31,92
00 04 0302 08 18 0031 0000	FERNANDO CANDIDO CESAR	RUA DO ESTIVADOR, 289	282,93	07	40,41	40,42
00 04 0302 08 18 0031 0000	FERNANDO CANDIDO CESAR	RUA DO ESTIVADOR, 289	65,49	06	10,89	10,92
00 01 0101 01 08 0008 9000	JUVENAL GOMES DE MIRANDA	RUA JOSE SOARES FERREIRA, 443	2.976,93	12	261,58	246,85
00 01 0101 01 08 0008 9001	JUVENAL GOMES DE MIRANDA	RUA JOSE SOARES FERREIRA, 445	739,22	01	739,22	739,22
00 01 0103 11 07 0056 0000	POTILIA SOARES DE MEDEIROS	RUA VALTAIR PEREIRA PINTO, 453	557,25	06	92,85	92,88
00 01 0103 11 07 0056 0000	POTILIA SOARES DE MEDEIROS	RUA VALTAIR PEREIRA PINTO, 453	42,97	04	10,75	10,74
00 04 0506 02 01 0003 0000	VALDECI PACHECO	RUA HONORATO FAGUNDES DA COSTA, 1352	1.201,59	24	49,98	50,07
00 04 0506 02 01 0003 0000	VALDECI PACHECO	RUA HONORATO FAGUNDES DA COSTA, 1352	102,45	09	11,41	11,38
00 03 0102 09 05 0009 0000	GUILHERME DE ARAUJO ALMEIDA	RUA BERENICE REZENDE DINIZ, 300 CASA 047	208,69	20	10,52	10,43
00 03 0102 09 05 0009 0000	GUILHERME DE ARAUJO ALMEIDA	RUA BERENICE REZENDE DINIZ, 300 CASA 047	3.139,78	60	52,31	52,33
00 03 0301 02 03 0005 0000	CARLOS ANTONIO BERTARINI	AV. ORTIZIO BORGES, 2568	211,83	04	52,95	52,96
00 01 0101 07 17 0024 0000	MARIO WOOD DA SILVA JUNIOR	AV. ARAGUARI, 895	392,99	01	392,99	392,99
00 02 0202 03 07 0061 0000	QUENIA DA SILVA RAFAEL	RUA ADELIA MIGUEL ABRAHAO, 780	587,05	15	39,09	39,14
00 02 0202 03 07 0061 0000	QUENIA DA SILVA RAFAEL	RUA ADELIA MIGUEL ABRAHAO, 780	52,34	05	10,46	10,47
00 02 0102 04 10 0016 0004	MARCO TULIO RIBEIRO	AV. AMAZONAS, 1593	1.500,26	07	214,34	214,32
00 01 0201 06 12 0002 0000	ALICE DE SOUSA SILVA	RUA DO RADIO, 60	68,81	06	11,46	11,47
00 01 0201 06 12 0002 0000	ALICE DE SOUSA SILVA	RUA DO RADIO, 60	559,88	08	69,95	69,99
00 04 0302 12 01 0017 0000	FABRICIO MARQUES OLIVEIRA	RUA DO ESCRITOR, 660	733,68	10	73,35	73,37
00 04 0102 02 06 0022 0000	AMELIA FATIMA DOS SANTOS BORGES	RUA VIDIGAL, 297	3.558,85	01	3.558,85	3.558,85

00 04 0102 02 06 0022 0000	AMELIA FATIMA DOS SANTOS BORGES	RUA VIDIGAL, 297	3.558,85	01	3.558,85	3.558,85
00 02 0401 12 11 0028 0000	ISMAR MARQUES DE ALMEIDA	RUA DOS TAPICURUS, 173	544,68	14	38,85	38,91
00 02 0103 03 19 0025 0000	ISAEI ABADIO SOUZA DOS SANTOS	RUA RAMIRO FERREIRA DE SOUSA, 1182	562,30	14	40,22	40,16
00 04 0403 02 04 0013 0000	MARIA APARECIDA DE JESUS	RUA DA SALVIA, 110	655,97	17	38,53	38,59
00 04 0403 02 04 0013 0000	MARIA APARECIDA DE JESUS	RUA DA SALVIA, 110	112,93	10	11,32	11,29
00 02 0201 10 19 0007 0001	EDUARDO MAURICIO SIQUEIRA BORGES	RUA DELMIRA CANDIDA RODRIGUES DA C, 469	124,24	01	124,24	124,24
00 02 0201 10 19 0007 0003	EDUARDO MAURICIO SIQUEIRA BORGES	RUA DELMIRA CANDIDA RODRIGUES DA C, 469 C-2	51,85	01	51,85	51,85
00 04 0503 13 03 0019 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA DO BATUIRUCU, 125	529,03	13	40,75	40,69
00 02 0102 16 10 0004 0016	CELIO MARCOS TONDINELLI - ESPOLIO	RUA OZORIO JOSE DA CUNHA, 700 APT 404A	218,57	21	10,37	10,41
00 03 0101 08 08 0022 0000	MARIO ALIPIO DE OLIVEIRA	RUA BENJAMIN ALVES SANTOS, 2015 CASA 002	183,12	17	10,80	10,77
00 01 0301 03 17 0016 0000	ADRIANA CRISTINA SILVA	RUA DOS PANDEIROS, 189	6.984,14	60	116,54	116,40
00 04 0301 04 02 0032 0000	JORGE MENDES	RUA AGUAPES, 591	125,15	11	11,35	11,38
00 04 0301 04 02 0032 0000	JORGE MENDES	RUA AGUAPES, 591	1.169,51	30	39,09	38,98
00 55 0505 55 55 3757 4000	JAIR DE MELO	RUA 03 ( CHAC BELA VISTA ), 350	2.638,95	60	44,13	43,98
00 02 0102 07 05 0013 0000	TIECO NISHIHARA	RUA CLAUDEMIRO JOSE DE SOUZA, 1475	924,58	10	92,44	92,46
00 02 0102 07 05 0013 0000	TIECO NISHIHARA	RUA CLAUDEMIRO JOSE DE SOUZA, 1475	163,39	10	16,33	16,34
00 04 0101 02 08 0021 0000	SANTIAGO EVANGELISTA	RUA PADRE PIO, 134	955,55	10	95,51	95,56
00 04 0101 02 08 0021 0000	SANTIAGO EVANGELISTA	RUA PADRE PIO, 134	189,73	18	10,55	10,54
00 02 0202 09 15 0024 0001	ALBERTO ARAUJO FILHO	AV. CESARIO ALVIM, 3678 COM.	458,31	06	76,36	76,39
00 02 0102 03 15 0020 0000	CLAUDOMIRO LEANDRO DA SILVA	RUA JOSE ALVES GARCIA, 1725	158,94	02	79,47	79,47
00 03 0303 04 15 0002 0000	WILSON MOREIRA LIMA	AV. GERALDA BORGES, 805 FRENTE	139,46	01	139,46	139,46
00 03 0303 04 15 0002 0000	WILSON MOREIRA LIMA	AV. GERALDA BORGES, 805 FRENTE	637,28	01	637,28	637,28
00 02 0102 06 13 0001 0000	OMAR NUNES	RUA SAO PAULO, 1528	593,04	09	65,92	65,89
00 02 0102 06 13 0001 0000	OMAR NUNES	RUA SAO PAULO, 1528	322,23	09	35,83	35,80
00 03 0301 12 09 0009 0000	EDUARDO AMORIM NEVES	RUA EDSON GONCALVES, 80	189,50	10	18,95	18,95
00 03 0301 12 09 0009 0000	EDUARDO AMORIM NEVES	RUA EDSON GONCALVES, 80	3.166,83	40	79,20	79,17
00 03 0101 16 02 0019 0000	HAMILTON ARANTES MENDONCA	RUA ALDORANDO JOSE DE SOUZA, 99	119,05	05	23,81	23,81
00 04 0203 09 02 0012 9000	ANDERSON KARLO DE OLIVEIRA	AL. JOAO PEREIRA DE CARVALHO, 740	854,36	17	50,20	50,26
00 04 0604 04 03 0070 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA PIAPARA, 270	227,96	04	56,99	56,99
00 04 0404 03 04 0008 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA LUIZ ALVES FERNANDES, 120	1.790,87	45	39,67	39,80
00 03 0104 11 12 0035 0000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUAONEYNASCIMENTO ESPINDOLA, 52	2.176,98	45	48,26	48,38
00 02 0303 11 15 0011 0000	LAZARO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AV. ORLANDINA ONDINA, 655	286,21	06	47,71	47,70
00 01 0201 09 05 0010 0000	JULIA ZAMPERLINI BARBOSA	RUA DO ONIX, 93	1.005,30	25	40,26	40,21
00 01 0201 09 05 0010 0000	JULIA ZAMPERLINI BARBOSA	RUA DO ONIX, 93	33,26	02	16,63	16,63
00 02 0102 08 15 0020 0000	AMBROSIO GOMES	AV. PROFESSOR JOSE INACIO DE SOUZA, 1437	371,82	20	18,61	18,59
00 02 0102 08 15 0020 0000	AMBROSIO GOMES	AV. PROFESSOR JOSE INACIO DE SOUZA, 1437	1.650,73	20	82,47	82,54
00 03 0501 05 05 0026 0000	JOSE JOAO CLARO	AV. MARIO TEODORO DE OLIVEIRA, 3121	386,03	04	96,50	96,51
00 03 0501 05 05 0026 0000	JOSE JOAO CLARO	AV. MARIO TEODORO DE OLIVEIRA, 3121	48,13	01	48,13	48,13
00 02 0103 11 03 0017 0001	JOSE JOAO CLARO	RUA ABALEM MORUTA FRANGIA, 352	291,04	03	97,02	97,01
00 02 0103 11 03 0017 0001	JOSE JOAO CLARO	RUA ABALEM MORUTA FRANGIA, 352	122,95	02	61,47	61,48
00 02 0301 09 02 0005 0000	SILVIO SORNA	AV. ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 1450	34.851,10	60	580,95	580,85
00 01 0101 16 22 0014 0000	WILMA MARQUEZ BORGES	AV. JOAO PINHEIRO, 442	332,89	31	10,69	10,74
00 01 0101 16 22 0014 0000	WILMA MARQUEZ BORGES	AV. JOAO PINHEIRO, 442	5.198,20	60	86,44	86,64
00 01 0301 03 16 0015 0000	PAULO RODRIGUES VICOSO	RUA DOS PANDEIROS, 493	835,24	13	64,24	64,25

00 01 0301 03 16 0015 0000	PAULO RODRIGUES VICOSO	RUA DOS PANDEIROS, 493	108,23	10	10,85	10,82
00 03 0104 03 05 0024 0000	MARILEIA DUARTE CALICATE	RUA ALMIRO LOPES DE FARIA, 223	344,05	08	42,98	43,01
00 03 0104 03 05 0024 0000	MARILEIA DUARTE CALICATE	RUA ALMIRO LOPES DE FARIA, 223	58,46	05	11,70	11,69
00 03 0103 15 06 0017 0000	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	RUA MARIA DE MIRANDA, 148	525,66	13	40,38	40,44
00 02 0201 05 25 0013 0000	GERALDO GONZAGA SILVA	RUA DA BANDEIRA, 715	1.558,76	12	129,86	129,90
00 04 0302 12 03 0040 0000	NILSON MARCELINO TAVARES	RUA DO CERAMISTA, 174	330,65	04	82,67	82,66
00 04 0302 12 03 0040 0000	NILSON MARCELINO TAVARES	RUA DO CERAMISTA, 174	12,29	01	12,29	12,29
00 03 0301 05 02 0030 0000	CAIRO ALBERTO RAFAEL	AV. ANA GODOY DE SOUSA, 1950	230,98	08	28,89	28,87
00 01 0203 12 02 0001 0000	ARTHUR MACHADO LANGONI	RUA IGNEZ FAVATO, 181	2.124,61	60	35,42	35,41
00 01 0203 12 02 0001 0000	ARTHUR MACHADO LANGONI	RUA IGNEZ FAVATO, 181	127,55	02	63,77	63,78
00 02 0301 01 13 0029 0000	CARIVALDO CARDOSO DOS REIS	AV. FRANCA, 944 FUNDOS	57,73	05	11,53	11,55
00 02 0301 01 13 0029 0000	CARIVALDO CARDOSO DOS REIS	AV. FRANCA, 944 FUNDOS	269,86	05	53,98	53,97
00 02 0301 01 13 0029 0002	CARIVALDO CARDOSO DOS REIS	AV. FRANCA, 948	125,85	11	11,45	11,44
00 03 0104 07 07 0020 0002	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	RUA MARIA MARQUES DA SILVA, 315 CASA 03	623,51	16	38,96	38,97
00 02 0401 12 19 0012 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 500162 - REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	AV. SOLIDARIEDADE, 1265	1.236,56	10	123,62	123,66
00 03 0101 12 31 0010 0002	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS	RUA BENTO DE FARIA, 80	323,97	02	161,98	161,99
00 03 0101 12 31 0010 0003	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MATTOS	RUA BENTO DE FARIA, 80	59,86	02	29,93	29,93
00 01 0301 03 07 0024 0000	SOLANGE APARECIDA LIMA ALVES	RUA DAS GUITARRAS, 326	30,76	02	15,38	15,38
00 01 0301 03 07 0024 0000	SOLANGE APARECIDA LIMA ALVES	RUA DAS GUITARRAS, 326	1.680,59	43	39,23	39,08
00 02 0102 10 05 0002 0055	MARLY TEREZA DA CRUZ	AV. LEVINO DE SOUZA, 205 APT 401H	91,74	01	91,74	91,74
00 03 0202 08 02 0017 0000	LUIZ HUMBERTO SILVA TOME	AL. EROTILDES FERREIRA SANTOS, 90 APT 001	840,17	13	64,61	64,63
00 02 0103 10 08 0014 0000	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	AV. FARROUPILHAS, 619 CASA 001	37,09	03	12,37	12,36
00 02 0103 10 08 0014 0000	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	AV. FARROUPILHAS, 619 CASA 001	595,72	03	198,58	198,57
00 02 0103 10 08 0014 0000	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	AV. FARROUPILHAS, 619 CASA 001	595,72	10	59,59	59,57
00 02 0103 10 07 0013 0000	JERONIMA CINTRA SILVA	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 90	5.098,32	60	85,09	84,97
00 02 0103 10 07 0013 0000	JERONIMA CINTRA SILVA	RUA PEDRO QUIRINO DA SILVA, 90	480,59	45	10,67	10,68
00 01 0102 01 02 0067 0000	ANTONIO FRANCISCO FELISBINO	RUA MATEUS, 35	987,86	11	89,76	89,81
00 01 0101 03 11 0001 9000	TRICON TRIANGULO CONCESSOES S/A	PCA DA BIBLIA, 200 EST. ROD.	21.627,41	18	1.201,57	1.201,52
00 04 0503 13 03 0008 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DO BATUIRUCU, 235	439,48	11	39,98	39,95
00 01 0203 16 11 0020 0001	RONALDO ALMEIDA SANTOS	RUA SIMAO PEDRO, 1168 LOJA 002	53,05	01	53,05	53,05
00 01 0203 16 11 0020 0002	RONALDO ALMEIDA SANTOS	RUA SIMAO PEDRO, 1168 LOJA 003	53,05	01	53,05	53,05
00 01 0203 16 11 0020 0003	RONALDO ALMEIDA SANTOS	RUA SIMAO PEDRO, 1168 APTO	105,98	01	105,98	105,98
00 55 0505 55 55 0892 0372	R E S I D E N C I A L ALEMAMHA	RUA CECILIO JORGE, 125 CONDOMIN	2.451,74	03	817,24	817,25
00 04 0503 09 04 0035 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA PATO-CORREDOR, 120	631,24	16	39,49	39,45
00 02 0102 16 06 0015 0002	JOSE DE RESENDE MUNDIM	RUA SAO PAULO, 195	55,72	05	11,16	11,14
00 02 0102 14 10 0025 0005	CLOVES FERREIRA ALVES	RUA SALVADOR, 161 C 1	1.785,65	08	223,18	223,21
00 01 0301 10 04 0007 0000	LAZARO MIGUEL DE JESUS	RUA CALIL ABRAO, 59	220,87	04	55,21	55,22
00 01 0301 10 04 0007 0000	LAZARO MIGUEL DE JESUS	RUA CALIL ABRAO, 59	55,71	04	13,92	13,93
00 04 0303 12 04 0033 0000	GERALDO DONIZETE DA SILVA	AL. EMILIANO BORGES SILVA, 281	78,44	07	11,18	11,21
00 04 0303 12 04 0033 0000	GERALDO DONIZETE DA SILVA	AL. EMILIANO BORGES SILVA, 281	711,05	07	101,57	101,58
00 01 0301 15 10 0004 0000	JOAO RODRIGUES AMANCIO	RUA OSVALDO SAMORA, 243	47,19	01	47,19	47,19
00 01 0301 15 10 0004 0000	JOAO RODRIGUES AMANCIO	RUA OSVALDO SAMORA, 243	443,04	01	443,04	443,04
00 02 0601 13 06 0024 0000	MARIA JOSE DE LIMA	RUA MUTUM, 255	71,13	06	11,83	11,86
00 02 0601 13 06 0024 0000	MARIA JOSE DE LIMA	RUA MUTUM, 255	494,84	12	41,20	41,24

00 01 0201 03 24 0016 0000	WILSON BALTAZAR MARTINS	AV. LIGIA NEVES PINTO, 21	262,09	12	21,85	21,84
00 01 0201 03 24 0016 0000	WILSON BALTAZAR MARTINS	AV. LIGIA NEVES PINTO, 21	821,02	12	68,40	68,42
00 55 0505 55 55 0820 0041	PRODUTOS ERLAN S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	RUA LINEU ANTERINO MARIANO, 528 PARTESI	41.910,13	60	698,63	698,50
00 01 0201 10 05 0002 9001	C O N D O M I N I O RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE	AV. DO OLEO, 361 CONDOMIN	94.909,65	13	7.300,77	7.300,74
00 04 0401 08 16 0004 0000	JOSE DONIZETE TAVARES	RUA RIO PARANOIA, 103	3.169,96	06	528,31	528,33
00 04 0401 08 16 0004 0000	JOSE DONIZETE TAVARES	RUA RIO PARANOIA, 103	235,41	01	235,41	235,41
00 02 0203 15 01 0002 0161	JOAQUIM RODRIGUES DE MORAES	AV. FLORIANO PEIXOTO, 5322 API-TB11	140,43	06	23,38	23,41
00 01 0103 16 04 0033 0001	GILBERTO PEREIRA NORTE	RUA ARI BARROSO, 183	153,68	02	76,84	76,84
00 01 0103 16 04 0033 0001	GILBERTO PEREIRA NORTE	RUA ARI BARROSO, 183	398,96	06	66,51	66,49
00 01 0202 12 11 0031 0000	SANDOVAL DA PAZ TIMOTOE	RUA ESTRELA DALVA, 785	1.387,75	13	106,75	106,75
00 01 0202 12 11 0031 0000	SANDOVAL DA PAZ TIMOTOE	RUA ESTRELA DALVA, 785	340,47	32	10,63	10,64
00 02 0102 07 17 0002 0000	ANTONIO FERNANDES DO CARMO	AV. MARANHAO, 792	3.168,67	32	99,05	99,02
00 02 0301 13 16 0005 0000	ALEX DE ANDRADE	RUA OROZIMBO RIBEIRO, 370	237,59	01	237,59	237,59
00 04 0301 12 12 0021 0000	LUIZ CARLOS BENTO RODRIGUES - ESPOLIO	RUA MARIA ABADIA MAMEDE, 259	34.566,56	60	609,11	575,55
00 04 0301 12 12 0021 0000	LUIZ CARLOS BENTO RODRIGUES - ESPOLIO	RUA MARIA ABADIA MAMEDE, 259	128,40	12	10,70	10,70
00 02 0101 04 19 0015 0004	JOAO BATISTA RAMOS	RUA ANTONIO CRESCENCIO, 1158 CASA 003	623,96	16	38,96	39,00
00 02 0303 11 11 0017 0000	PLAUTO HUMBERTO DO NASCIMENTO FILHO	AV. PROFESSORA JOSIANY FRANCA, 22	1.004,67	26	38,67	38,64
00 04 0403 14 12 0028 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA JOVINO CESAR GADIA SAMPAIO, 375	326,26	08	40,80	40,78
00 04 0403 14 12 0028 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA JOVINO CESAR GADIA SAMPAIO, 375	326,26	08	40,80	40,78
00 03 0203 08 09 0005 0000	EMERSON DOS REIS MARCIANO	RUA ROYALTIES, 1077	74,98	07	10,72	10,71
00 03 0203 08 09 0005 0000	EMERSON DOS REIS MARCIANO	RUA ROYALTIES, 1077	1.258,12	32	39,20	39,32
00 02 0103 16 08 0012 0000	MARIA INEIDE SIQUEIRA DA SILVA	RUA PIAUI, 739	445,48	05	89,08	89,10
00 02 0201 07 13 0028 9000	ADAMASIO FELICIO DE OLIVEIRA	AV. BENJAMIN MAGALHAES, 1360 FDS	2.073,80	43	48,14	48,23
00 01 0402 16 03 0035 0000	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	RUA AMELIA RODRIGUES, 287	643,52	07	91,94	91,93
00 01 0402 16 03 0035 0000	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	RUA AMELIA RODRIGUES, 287	163,23	05	32,63	32,65
00 03 0104 07 04 0045 0000	JAVE SERVICOS E CONSTRUCOES - EIRELI	RUA MARCOS ANTONIO REAL DE AQUINO, 50 CS0001	1.052,95	27	38,95	39,00
00 03 0303 12 17 0052 0000	MARILIA ALVES	RUA PLANALTO DA BORBOREMA, 935	1.698,74	29	58,50	58,58
00 01 0101 03 04 0018 0001	MARIA AMELIA PAIM	RUA FRANCISCO VIEIRA DE PAIVA, 495	341,66	05	68,34	68,33
00 01 0101 03 04 0018 0001	MARIA AMELIA PAIM	RUA FRANCISCO VIEIRA DE PAIVA, 495	56,22	05	11,26	11,24
00 02 0303 07 06 0001 0441	ROSELY MARIA DORNELAS	AV. DOS FERREIRAS, 475 CASA 523	284,63	07	40,67	40,66
00 01 0201 01 04 0002 0000	VALDECI MARIA DE ARAUJO E OUTR	RUA MOLIBDENIO, 215	673,88	17	39,64	39,64
00 03 0303 05 01 0022 0000	MOACIR FERREIRA MACHADO	RUA DAS DIRETAS, 237	186,39	04	46,59	46,60
00 02 0302 06 13 0040 0000	CLAUDINEI SILVA	RUA JOSE HUMBERTO ALCANTARA, 1219	584,12	15	38,96	38,94
00 04 0301 09 13 0004 0133	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151 AP106B5	411,52	10	41,17	41,15
00 04 0604 04 03 0015 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA MATRINXA, 271	441,14	11	40,14	40,10
00 02 0402 02 04 0005 0001	A L E S S A N D R A CARVALHO	AL. EUROPA ( MANSOES AEROPORTO ), 1979	916,86	01	916,86	916,86
00 02 0401 11 30 0025 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 355487 - CARLOS ALBERTO MOREIRA	RUA ECHADAI, 125 COMERCIO	375,40	01	375,40	375,40
00 02 0403 15 09 0007 0000	IVANILDE CUNHA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA TARCILA DO AMARAL, 40	1.524,94	39	39,14	39,10
00 02 0202 11 11 0002 0002	LIOMAR SILVA SIMAO	RUA BARAO COTEGIPE, 118 DE	58,90	01	58,90	58,90
00 02 0202 11 11 0002 0001	MARIA CLEMENTE DA SILVA	RUA BARAO COTEGIPE, 118 DE	10,72	01	10,72	10,72
00 02 0202 11 11 0002 0001	MARIA CLEMENTE DA SILVA	RUA BARAO COTEGIPE, 118 DE	5.489,45	60	91,54	91,49
00 01 0103 08 08 0017 0000	ELISANGELA MOREIRA	RUA PARAIBA, 685	355,48	07	50,80	50,78

00 01 0103 08 08 0017 0000	ELISANGELA MOREIRA	RUA PARAIBA, 685	70,53	06	11,73	11,76
00 03 0203 03 05 0030 0000	MARLOS OTONE PEREIRA	AV. DO CORINTO, 195	1.409,15	30	47,02	46,97
00 02 0102 16 07 0014 0001	VANESSA FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE FONSECA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 783	183,15	03	61,05	61,05
00 55 0505 55 55 0333 0361	JOAQUIM DOS REIS MOTA	AV. LAERTE CAETANO DA SILVA, 1377	340,57	01	340,57	340,57
00 03 0302 15 13 0003 0002	AVERALDO LOPES DA SILVA	AV. DAS MOEDAS, 446 FUNDOS	137,73	01	137,73	137,73
00 03 0302 15 13 0003 0001	AVERALDO LOPES DA SILVA	AV. DAS MOEDAS, 446 APTO	199,62	01	199,62	199,62
00 03 0302 15 13 0003 0000	AVERALDO LOPES DA SILVA	AV. DAS MOEDAS, 446 COM.	67,09	01	67,09	67,09
00 01 0203 16 13 0020 0000	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	RUA SIMAO PEDRO, 1262	317,11	08	39,63	39,64
00 01 0203 16 13 0020 0000	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	RUA SIMAO PEDRO, 1262	33,28	03	11,10	11,09
00 02 0202 03 03 0007 0003	ELISA GONCALVES DOS SANTOS	RUA LUIZ VIEIRA TAVARES, 309	269,68	01	269,68	269,68
00 02 0202 03 03 0007 0003	ELISA GONCALVES DOS SANTOS	RUA LUIZ VIEIRA TAVARES, 309	756,10	01	756,10	756,10
00 03 0202 15 08 0041 0000	RICARDO ANTONIO POLLINI JUNIOR	RUA DA MADEIRA, 191	73,62	01	73,62	73,62
00 04 0402 03 01 0015 0000	FRANCISCA OLIVEIRA DE MORAES MAGALHAES	RUA NICE, 165	555,58	14	39,74	39,68
00 01 0201 11 11 0014 0001	GALDINO CIMA	RUA VARGINHA, 1387 FR	2.169,22	06	361,52	361,54
00 04 0402 03 01 0015 0000	FRANCISCA OLIVEIRA DE MORAES MAGALHAES	RUA NICE, 165	23,92	01	0215	11,96
00 03 0302 06 13 0024 0000	GILMAR JOSE DA SILVA	RUA PROFESSORA JUCI DO CARMO GARCÍ, 68	1.046,46	26	40,21	40,25
00 03 0302 06 13 0024 0000	GILMAR JOSE DA SILVA	RUA PROFESSORA JUCI DO CARMO GARCÍ, 68	111,13	09	12,33	12,35
00 03 0303 07 02 0032 0000	LINDOVAL DANTAS DE LIRA	RUA SERRA NEGRA, 1120	1.154,59	30	38,38	38,49
00 03 0303 07 02 0032 0000	LINDOVAL DANTAS DE LIRA	RUA SERRA NEGRA, 1120	81,28	07	11,62	11,61
00 04 0202 08 06 0007 0000	GILBERTO FERNANDO MALAGUTTI	RUA DAS PRIMAVERAS, 329	757,72	10	75,79	75,77
00 04 0202 08 06 0007 0000	GILBERTO FERNANDO MALAGUTTI	RUA DAS PRIMAVERAS, 329	180,30	10	18,03	18,03
00 04 0303 10 19 0015 0001	WILVA MARIA DE ARAUJO	RUA ELIZA MARIA COELHO, 290 CS01	55,22	01	55,22	55,22
00 03 0301 11 05 0007 0001	ILSON MARQUES FIGUEREDO	RUA JOAO ANGELO SCHIAVINATO, 1794 APTO 001	182,27	05	36,47	36,45
00 02 0201 16 11 0001 0001	JOSE DUARTE ARANTES	AV. ORTIZIO BORGES, 1562	1.069,70	10	106,97	106,97
00 04 0603 12 06 0028 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DO SOVI, 1348	2.547,46	60	42,32	42,46
00 03 0104 11 12 0039 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA ONEYNASCIMENTO ESPINDOLA, 92	3.054,56	60	50,87	50,91
00 02 0201 14 13 0017 0000	ANTONIO ARIZA GONCALVES JUNIOR	RUA ANTONIO FORTUNATO DA SILVA, 1025	189,06	01	189,06	189,06
00 01 0101 05 01 0005 0000	ISPER SIMAO CURI	RUA IRENE ROSA, 624	328,33	07	46,93	46,90
00 01 0101 05 01 0005 0000	ISPER SIMAO CURI	RUA IRENE ROSA, 624	545,40	10	54,54	54,54
00 01 0302 05 12 0030 0000	ISPER SIMAO CURI	RUA DO TANGO, 585	174,12	01	174,12	174,12
00 02 0101 08 19 0022 0000	MANOEL ALVES DE CASTRO	RUA PROFESSOR MILTON PORTO, 56	622,95	08	77,86	77,87
00 02 0101 08 19 0022 0000	MANOEL ALVES DE CASTRO	RUA PROFESSOR MILTON PORTO, 56	146,18	14	10,46	10,44
02 01 1008 11 11 0002 0000	MARILENE BATISTA MACHADO	AV. FRANCISCO ANTONIO FERNANDES, 59	2.407,87	10	240,76	240,79
02 01 1008 11 11 0002 0000	MARILENE BATISTA MACHADO	AV. FRANCISCO ANTONIO FERNANDES, 59	570,50	10	57,05	57,05
00 04 0403 03 05 0011 0000	LUCIANA LEAL DOS SANTOS	RUA DAS COLUMEIAS, 20	1.874,24	10	187,46	187,42
00 02 0501 09 24 0044 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO / 211018 - ANTONIA DE PATRINA DA CONCEICAO SILVA SOUSA	RUA DA REALIZACAO, 443	2.423,34	01	2.423,34	2.423,34
00 02 0302 08 04 0014 0000	NELSON QUEIROZ DE SOUZA	RUA GENEVEVA REZENDE DOS SANTOS, 96 FRENTE	2.562,45	32	79,97	80,08
00 02 0302 08 04 0014 0000	NELSON QUEIROZ DE SOUZA	RUA GENEVEVA REZENDE DOS SANTOS, 96 FRENTE	14,38	01	14,38	14,38
00 04 0302 12 10 0006 0000	EDINALDO DE SOUSA	RUA DO POLICIAL, 200	89,77	04	22,45	22,44
00 04 0302 12 10 0006 0000	EDINALDO DE SOUSA	RUA DO POLICIAL, 200	163,01	04	40,76	40,75

00 03 0303 16 02 0039 0000	MUNICIPIO DE UBERLANDIA-IMOVEIS COM CESSAO DE USO 459588 - ALESSANDRA PEREIRA ALCANTARA	RUA CORDILHEIRA DOS ANDES, 995	1.216,57	30	40,62	40,55
00 03 0501 01 13 0005 0000	EDVALDO BERNARDES DE SOUZA	RUA JOSE JORGE LEMES, 29	510,73	12	42,57	42,56
00 03 0501 01 13 0005 0000	EDVALDO BERNARDES DE SOUZA	RUA JOSE JORGE LEMES, 29	55,44	02	27,72	27,72
00 03 0303 12 15 0031 0000	LUCIANO MORETTI	RUA FERNANDO CAETANO DA SILVA, 200	1.018,05	23	44,33	44,26
00 03 0303 12 15 0031 0000	LUCIANO MORETTI	RUA FERNANDO CAETANO DA SILVA, 200	23,06	02	11,53	11,53
00 04 0604 02 03 0030 0000	FUNDO DE A R R E N D A M E N T O RESIDENCIAL - FAR	RUA DO GATO- PALHEIRO, 71	2.525,64	59	42,66	42,81
00 02 0601 05 02 0025 0000	NEILTON JOSE DE OLIVEIRA	RUA TAPERAS, 67	3.777,92	36	105,02	104,94
00 01 0103 12 21 0018 0000	CLEMENCIA MARIA DE JESUS	RUA GUIOMAR LINO MOREIRA, 187	353,65	01	353,65	353,65
00 01 0302 09 07 0005 0002	TEREZINHA AUREA DA SILVA	RUA JOAO DE OLIVEIRA ANDRADE, 731	2.493,65	60	41,61	41,56
00 01 0302 09 07 0005 0002	TEREZINHA AUREA DA SILVA	RUA JOAO DE OLIVEIRA ANDRADE, 731	91,65	08	11,43	11,46
00 04 0401 11 04 0004 0000	SIMONE DAS GRACAS SILVA PATROCINIO	RUA RIO BENI, 189	872,97	13	67,17	67,15
00 04 0401 11 04 0004 0000	SIMONE DAS GRACAS SILVA PATROCINIO	RUA RIO BENI, 189	95,79	09	10,67	10,64
00 01 0302 09 25 0004 0131	JOANINHA DAS NEVES	AV. TAYLOR SILVA, 811 API04B09	1.447,82	01	1.447,82	1.447,82
00 01 0302 09 25 0004 0131	JOANINHA DAS NEVES	AV. TAYLOR SILVA, 811 API04B09	51,84	01	51,84	51,84
00 02 0404 15 01 0019 0000	LUIZ ANTONIO GOMES	RUA IGNES NORVINA DA CONCEICAO, 53	6.397,60	60	106,43	106,63
00 02 0404 15 01 0019 0000	LUIZ ANTONIO GOMES	RUA IGNES NORVINA DA CONCEICAO, 53	425,48	40	10,52	10,64
00 04 0102 02 04 0001 0000	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	RUA DAS ANDORINHAS, 159	917,14	23	39,78	39,88
00 04 0102 02 04 0001 0000	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	RUA DAS ANDORINHAS, 159	241,11	22	10,95	10,96
00 02 0101 16 02 0012 0001	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	AV. JOSE REZENDE COSTA, 283	42,77	03	14,25	14,26
00 02 0101 16 02 0012 0002	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	AV. JOSE REZENDE COSTA, 283	48,34	03	16,12	16,11
00 02 0101 16 02 0012 0003	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA JOAO ALVES GARCIA, 88 FR	63,35	03	21,11	21,12
00 02 0101 16 02 0012 0004	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA JOAO ALVES GARCIA, 88 FUN	107,04	03	35,68	35,68
00 02 0103 11 06 0009 0000	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA REPUBLICA PIRATINI, 339 CS0001	53,38	03	17,80	17,79
00 03 0101 01 04 0001 0063	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 SALA 612	64,22	03	21,40	21,41
00 03 0101 01 04 0001 0119	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 SAL 1108	89,16	03	29,72	29,72
00 04 0101 10 05 0018 0000	ROBERTO RIBEIRO DE PAIVA	RUA ICARAI, 132	80,81	03	26,93	26,94
00 04 0203 05 10 0033 9000	ANGELO MARCIO BATISTA DOS SANTOS	AL. JOAO PEREIRA DE CARVALHO, 495	3.895,30	60	65,02	64,92
00 02 0101 09 22 0008 0001	EDNA LUCIA ALVES DIAS	RUA ABDALLA HADDAD, 73	504,76	10	50,44	50,48
00 02 0101 09 22 0008 0001	EDNA LUCIA ALVES DIAS	RUA ABDALLA HADDAD, 73	303,20	29	10,32	10,46
00 03 0101 10 02 0001 0002	WALTER PENNA RISPOLI	RUA TAMOIOS, 149	136,46	03	45,48	45,49
00 01 0202 12 03 0026 0001	REGISMAR FERREIRA BORGES	RUA CAPRICORNIO, 576	924,49	01	924,49	924,49
00 03 0201 08 09 0021 0000	ILTON OLIVEIRA DA SILVA	RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, 1509	734,18	18	40,75	40,79
00 03 0201 08 09 0021 0000	ILTON OLIVEIRA DA SILVA	RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, 1509	168,02	15	11,22	11,20
00 02 0302 13 03 0013 0001	SHIGUEO ABE	RUA PROFESSOR CYRO DE CASTRO ALMEI, 4009	2.870,61	01	2.870,61	2.870,61
00 02 0302 13 03 0013 0002	SHIGUEO ABE	RUA PROFESSOR CYRO DE CASTRO ALMEI, 4009	144,56	01	144,56	144,56

Qtd. Imóveis: 232  
Valor Total Parcelado: 411.272,73  
Valor Total Primeira: 43.780,31  
Valor Total Parcelas: 43.733,03

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Rosana Dias Carvalho e Victor Grama Valentim.

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682